



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3834 DE 24 DE março DE 2017.

Projeto de Lei nº 014/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre recebimento em comodato do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Garças, autorizado a receber em Comodato da "DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS", inscrita no CNPJ nº 15.051.956/0001-90, um prédio situado na Rua Germano Bezerra, 375, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Barra do Garças, bem como, todos os materiais e equipamentos lá existentes.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da presente lei, destina-se ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental denominado C.M.E.B. "Francisco Antônio Marcucci".

Art. 2º - O prazo de duração do comodato será de 04 (quatro) anos, com início a partir da assinatura do Contrato de Comodato a ser firmado após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º - A direção administrativa do referido estabelecimento ficará a cargo das Irmãs Pias Operarias da Imaculada Conceição, atuando nas funções que possuem títulos habilitados, independente de concurso público e correrão às expensas da Municipalidade.

Art. 4º - Os serviços a que menciona o Parágrafo Único, do Art. 1º serão prestados nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental denominado C.M.E.B. "Francisco Antônio Marcucci".



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei para o exercício de 2017, para a manutenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento contratual de Comodato.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de março de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

